



CÂMARA MUNICIPAL DE IÁRAS

CNPJ 57 263 964/0001-40

e-mail: camaram.iaras@itelefonica.com.br

IÁRAS - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

“Dispõe sobre a implantação do Sistema de Ata Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Iaras e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica implantado o Sistema de “Ata Eletrônica”, no âmbito da Câmara Municipal de Iaras.

Art. 2º. O Sistema de “Ata Eletrônica” consiste na gravação de áudio ou áudio e vídeo das sessões camarárias e demais eventos ocorridos na Câmara Municipal de Iaras, através de sistema digital de captura de som e imagem.

§ 1º. A implantação da “Ata Eletrônica” não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, e sua respectiva discussão e votação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

§ 2º. A “Ata Eletrônica” terá valor de documento oficial desta Câmara Municipal.

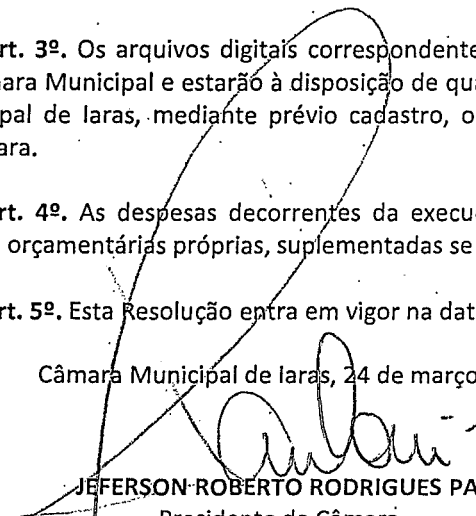
§ 3º. A impossibilidade de gravação por qualquer motivo, deverá ser certificada na Ata Escrita, que será feita de maneira resumida, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º. Os arquivos digitais correspondentes à “Ata Eletrônica” serão integrados ao patrimônio da Câmara Municipal e estarão à disposição de qualquer interessado por meio do site oficial da Câmara Municipal de Iaras, mediante prévio cadastro, ou por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 24 de março de 2015.


JEFFERSON ROBERTO RODRIGUES PAULONI
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.


CAMILA HELENA PRESSER
Escrituraria